

## Informação para início de procedimento

### Informação n.º 01

1 – Atenta a necessidade de adquirir Serviços de Limpeza para as instalações da AMADORA INOVATION, E.M., submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2 – Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **34.500,00€** (trinta e quatro mil e quinhentos euros), a satisfazer pela dotação CP-001-CCP-2019.

3 – Nos termos da regra geral da escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP), propõe-se a adoção de *concurso público sem anúncio no JOUE*.

4 – Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em **34.500,00€**.
- Opção pelo critério de adjudicação *do mais baixo preço*.

5 – Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri:

- a) ... Mafalda Silva (presidente);
- b) ... António Curo (vogal efetivo);
- c) ... Márcia Azevedo (vogal efetivo);
- d) ... Rui Sebastião (vogal suplente);
- e) ... Luís Guarita (vogal suplente).

6 – O órgão competente toma a decisão de contratar no uso de competência própria.

Amadora, 14 de março de 2019

A responsável pela Contratação Pública